



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 399/2022
Proc. nº 19.763/2022

Itanhaém, 17 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.620, de 17 de novembro de 2022, que **“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, objetivando a execução de obras e serviços de pavimentação de estrada vicinal municipal”**, originária do Projeto de Lei nº 114/2022, de autoria do Executivo, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 16 de novembro p.p., conforme **Autógrafo nº 88/2022**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Silvio Cesar de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

CF. DA. N.º 203/2022
O MS PROT 2805/2022
28/11/22 12:07



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.620, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, objetivando a execução de obras e serviços de pavimentação de estrada vicinal municipal.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, tendo por objeto a execução de obras e serviços de pavimentação de estrada vicinal municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do Convênio de que trata esta Lei, a cargo do Município, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 17 de novembro de 2022.


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 19.763/2022.
Projeto de Lei de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 17 de novembro de 2022.


GILBERTO ANDRIGUETO JÚNIOR
Secretário de Administração